

MATRÍCULA

19.796

FOLHA

-1-

Mauá, 20 de fevereiro de 19 86.

I M Ó V E L: Um terreno com área de 15.000,00m²., situada no "Sítio Taquarussú", perímetro urbano, com as seguintes medidas e confrontações: principia no marco "I", cravado na margem direita do córrego-Paraíso, no alinhamento da Estrada Municipal, lado ímpar; do ponto-"I" já descrito segue ao longo do alinhamento da referida estrada, lado ímpar, com rumo de 37^o17' SW, numa distância de 66,19m, atingindo o marco "J"; deste ponto, deflete à direita e segue divisando c/ terreno adquirido por "Art-Caixas" Embalagens Ltda, com o rumo de -43^o20' NW, numa distância de 201,80m, atingindo o marco "C"; deste ponto deflete à direita e segue divisando com Cesar Augusto da Silva com o rumo de 22^o46' numa distância de 60,64m, atingindo o marco D; deste ponto, deflete à direita e segue com o rumo de 78^o16' SE, numa distância de 39,45m, dividindo com Cesar Augusto da Silva, atingindo o marco "E", onde está situada a nascente do córrego Paraíso; deste ponto deflete à direita com o rumo de 39^o05' SE, pela margem esquerda do referido córrego, numa distância de 40,98m, atingindo o marco "F"; deste ponto deflete à direita e segue pela margem direita do referido córrego com o rumo de 34^o13' SE, numa distância de -70,54m, atingindo o marco "G"; deste ponto deflete à esquerda, e segue pela margem direita do referido córrego com o rumo de 65^o01' SE, numa distância de 43,47m, atingindo o marco "H"; deste ponto deflete à direita e segue pela margem direita do referido córrego com o rumo de 20^o20' SE, numa distância de 34,56m, atingindo o ponto "I", fechando o perímetro e delimitando-se a área; inscrição fiscal nº 34.007.001-0. PROPRIETÁRIO: VICTOR ANTHONY WARRE SIMON, brasileiro, desquitado, aposentado, CIC.007.854.158/15, res. e dom., à Rua Professor Nova Gomes, nº 92, São Paulo. TÍTULO AQUISITIVO: Tr. 3.364 deste Registro. O esc. aut. [assinatura] O Oficial: [assinatura]

R.1- 20 de fevereiro de 1986. TRANSMITENTE: O proprietário acima

MATRÍCULA

19.796

FICHA

-1-

VERSO

ADQUIRENTE: FLORES RODRIGUES PINHEIRO, brasileiro, industrial, titular do CIC.598.024.808/00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ANA MARIA CORREA RODRIGUES, brasileira, do lar, CIC.076.828.988/28, res., e dom., à Av. Francisco Tavares, nº.111, Jd. Colonial, Itaquera, SP. **TÍTULO:** Venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 26/12/1985, do Primeiro Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Ribeirão Pires, lv.109, fls.77. **VALOR:** R\$ 10.000.000. O esc. Autº. [Assinatura]. O Oficial: [Assinatura].

R.2- 04 de julho de 1986. **TRANSMITENTES:** Os adquirentes acima. **ADQUIRENTE:** ANTONIO LOURENÇO, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77 com MARIA RODRIGUES LOURENÇO, CIC.083.396.278/72, res., e dom., em São Paulo, à Rua Dr. Edgard Magalhães Noronha, nº.627. **TÍTULO:** Venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 22/04/1986, do Primeiro Cartório de Notas de Mauá, lv 133, fls.97. **VALOR:** Cz\$ 25.550,00. O esc. Autº. [Assinatura]. O Oficial: [Assinatura].

Av.3- 19 de Agosto de 2009.

RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO FISCAL

Título prenotado sob nº 89.600 aos 04/08/2009.

Pela escritura adiante registrada, foi autorizada a presente averbação para constar que o presente imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura local sob nº 34.005.001, e não como constou da abertura desta, conforme prova ora arquivada.

O escrevente [Assinatura] (Marco Antonio Ribeiro dos Santos). O Oficial [Assinatura] (Renato Machado Teixeira de Andrade)

continua na ficha 02.

MATRÍCULA

19.796

FICHA

2

Mauá, 19 de agosto de 2009

Av.4- 19 de Agosto de 2009.

ÓBITO

Pela escritura abaixo registrada, foi autorizada a presente averbação para constar que ANTONIO LOURENÇO faleceu aos 03/05/2007, conforme prova ora arquivada.

O escrevente [assinatura] (Marco Antonio Ribeiro dos Santos). O Oficial [assinatura] (Renato Machado Teixeira de Andrade)

R.5- 19 de Agosto de 2009.

PARTILHA

Pela escritura de inventário e partilha lavrada aos 13/07/2009, no Vigésimo Oitavo Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital, livro 1219, folhas 009/012, dos bens deixados por falecimento de ANTONIO LOURENÇO, titular do RG nº 7.530.941-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 083.396.278-72, **O IMÓVEL OBJETO DESTA**, avaliado em R\$135.751,17 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), foi partilhado em favor da viúva meeira MARIA RODRIGUES LOURENÇO, brasileira, do lar; titular do RG nº 14.446.497-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 100.748.778-01, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Doutor Edgar Magalhães Noronha, 627, Vila Nova York, na proporção 1/2 (metade ideal); e dos herdeiros SCILO LOURENÇO NETO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, titular do RG nº 34.098.397-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 322.471.298-89, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Doutor Edgar Magalhães Noronha, 627, Vila Nova York, na proporção 1/10 (um décimo); JOSUE LOURENÇO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, titular do RG nº 34.393.755-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 347.326.618-31, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Doutor Edgar Magalhães Noronha, 627, Vila Nova York, na proporção de 1/10 (um décimo); SHIRLEI LOURENÇO, brasileira, solteira, maior, do comércio,

(Continua no Verso)

MATRÍCULA
19.796

FICHA
2

VERSO

titular do RG nº 22.176.178-0-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 390.467.658-06, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Doutor Edgar Magalhães Noronha, 627, Vila Nova York, na proporção de 1/10 (um décimo); LUCIA LOURENÇO DE CARVALHO, do lar, titular do RG nº 23.848.614-X-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 162.485.428-13, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VALMIR EVANGELISTA DE CARVALHO, do comércio, titular do RG nº 30.200.858-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 492.312.785-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua João Coperário, 154, Jardim Nossa Senhora Aparecida, na proporção de 1/10 (um décimo); e ANGELA LOURENÇO, contadora, titular do RG nº 21.464.572-1-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 170.164.618-82, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PAULO ROGERIO VANDEIRA DA SILVA, do comércio, titular do RG nº 20.082.134-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 146.426.768-56, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Freguesia de Poiares, 178, apartamento 64, bloco 01, Vila Carmosina, na proporção de um décimo (1/10).

O presente (Marco Antonio Ribeiro dos Santos). O Oficial
(Renato Machado Teixeira de Andrade)

R.6- 09 de Setembro de 2014.

VENDA E COMPRA

Título prenotado sob nº 115.644 aos 29/08/2014.

Pela escritura datada de 27/08/2014, do Décimo Segundo Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital, livro 3272, folhas 093, MARIA RODRIGUES LOURENÇO, já qualificada, na proporção de 1/2 (metade ideal); SCILO LOURENÇO NETO, já qualificado, na proporção 1/10 (um décimo); JOSUE LOURENÇO, já qualificado, na proporção de 1/10 (um décimo); SHIRLEI LOURENÇO, já qualificada, na proporção de 1/10 (um décimo); LUCIA LOURENÇO DE CARVALHO, e seu esposo VALMIR

(Continua na Ficha Nº 3)

G

MATRÍCULA

19.796

FICHA

3

Mauá09 de setembro de 2014

EVANGELISTA DE CARVALHO, já qualificados, na proporção de 1/10 (um décimo); e ANGELA LOURENÇO, e seu esposo PAULO ROGERIO VANDEIRA DA SILVA, já qualificados, na proporção de 1/10 (um décimo), **VENDERAM O IMÓVEL OBJETO DESTA**, pelo valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a ODETTE MEDEIROS FERREIRA, brasileira, viúva, empresária, titular do RG nº 6.473.837-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 994.881.758-34, residente e domiciliada na cidade de Santo André, deste Estado, na Rua Tremembé, 39, Utinga.

BASE DO ITBI: R\$200.000,00.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

R.7- 09 de Setembro de 2014.

ALIENACÃO FIDUCIÁRIA

Título prenotado sob nº 115.647 aos 29/08/2014.

Pela escritura datada de 27/08/2014, do Décimo Segundo Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital, livro 3272, folhas 099, ODETTE MEDEIROS FERREIRA, já qualificada, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta**, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a RIVELLO FOMENTO MERCANTIL LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Cardoso de Almeida, 634, conjunto 72, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.939.290/0001-21, para o cumprimento das obrigações assumidas até o valor limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), referente aos contratos de fomento mercantil convencional nºs 264 e contratos de adiantamento de recursos para viabilizar importação/exportação, respectivamente datados de 17/12/2013 e 26/08/2014, os quais aprovaram uma linha de operações de fomento mercantil para as empresas ELETRO-LÂMINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINAS DE AÇO LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Capital, Rua Auriverde, 75, vila Independência, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.910.298/0001-16; e MULTI - STEEL COMÉRCIO DE AÇOS E METAIS LTDA - EPP, com sede na cidade de São Paulo, Capital, Rua Mil Oitocentos e Vinte e Dois,

(Continua no Verso)

MATRÍCULA

19.796

FICHA

3

VERSO

593, Bairro Ipiranga, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.511.690/0001-58, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com vencimento final em 27/08/2018, sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da escritura.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.8- 02 de Setembro de 2015.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Título prenotado sob nº 118.788 aos 15/04/2015.

Pelo instrumento particular datado de 25/08/2015 e tendo decorrido o prazo legal para a devedora fiduciante, devidamente intimada, purgar a mora objeto da alienação fiduciária registrada sob nº 7 desta, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi autorizada a presente averbação para constar a consolidação da propriedade do presente imóvel em nome da credora fiduciária RIVELLO FOMENTO MERCANTIL LTDA, já qualificada.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

R.9- 17 de Abril de 2018.

VENDA E COMPRA

Título prenotado sob nº 134.774 aos 14/03/2018.

Pela escritura datada de 23/11/2015, do Décimo Segundo Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital, livro 3410, folhas 049, RIVELLO FOMENTO MERCANTIL LTDA, já qualificada, **VENDEU O IMÓVEL OBJETO DESTA**, pelo valor de R\$147.076,11 (cento e quarenta e sete mil, setenta e seis reais e onze centavos), a CELSO VINOCUR COSLOVSKY, engenheiro, titular do RG nº 22.445.989-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 180.064.478-70, casado pelo regime da separação de bens com RACHEL PACHIEGA, advogada, titular do RG nº 6.126.787-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 294.527.808-19, ambos brasileiros, tendo sido a escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6.033, no Primeiro Registro de Imóveis da

(Continua na Ficha Nº 4)

MATRÍCULA

19.796

FICHA

4

Mauá, 17 de abril de 2018

Comarca de São Paulo, Capital, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Manuel da Nóbrega, 627, apartamento 82. Consta da escritura que a transmitente apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as Contribuições Sociais, de nº 74DC.9011.E1E7.16AF, emitida em 10/11/2015, válida até 08/05/2016.

BASE DO ITBI: R\$468.008,79.

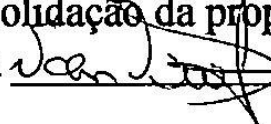
A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.10- 03 de Julho de 2019.

CANCELAMENTO DE REGISTRO

Título prenotado sob nº 142.335 aos 25/06/2019.

Pelo Ofício datado de 04/06/2019, expedido pelo MM. Juízo de Direito da Décima Sétima Vara Cível da Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Procedimento Comum Cível - Espécies de Contratos, requerida por ODETTE MEDEIROS FERREIRA em face de RIVELLO FOMENTO MERCANTIL LTDA e outro, processo nº 1114937-75.2015.8.26.0100, com sentença proferida aos 27/03/2019, transitada em julgado aos 25/04/2019, foi determinada a presente averbação para constar o **cancelamento da venda e compra registrada sob o nº 09 desta**, uma vez que houve a anulação do leilão extrajudicial realizado no dia 19/10/2015, devendo-se manter a credora fiduciária Rivello Fomento Mercantil Ltda na consolidação da propriedade.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).